



PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS  
CNPJ 17724162/0001-75

Praça São Sebastião nº 162, centro, Maripá de Minas/MG CEP: 36.608-000

**DECRETO nº. 126 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

***“Homologa o Plano Municipal de Saúde do Município de Maripá de Minas para o período de 2018 a 2021 e dá outras providencias”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 76 inciso VI da Lei Orgânica do Município e

*“Considerando, o disposto nas Leis Federais nº 8.080/9, Lei Federal nº 8142/90 e na Lei Municipal 294/93;*

*“Considerando, a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Saúde”;*

*“Considerando, as definições contidas na Portaria nº 3.332/GM/2006 em relação ao Plano Municipal de Saúde”;*

*“Considerando, que o Plano Municipal de Saúde já foi submetido ao crivo do Conselho Municipal de Saúde que o aprovou integralmente conforme disposto na Resolução CMS nº 031/2018”;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, já devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 031/2018, tudo de conformidade com os documentos em anexo, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação o Plano Municipal de Saúde, encaminhando o mesmo para os órgãos competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 28 de setembro de 2018.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 28/09/18 a 29/10/18

*Alexandriques*

ASSINATURA DO SERVIDOR

  
**SEBASTIÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal